ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2024 - SES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (FUNDAHC).

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES - GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS EM SAÚDE – FAGEP**, doravante denominada PROPONENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.347/0001-43, com sede na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, neste ato representada pela sua Diretora Executiva **LUCILENE MARIA DE SOUSA** portador da RG nº 370435606/DGPC-GO, inscrito no CPF sob o n° 792.546.831-91, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2024 (**67442174**),** que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202400010005517.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 125/2024 - SES (67442174), por período de 12 (doze) meses, com início em **11 de dezembro de 2025 e término em 11 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para assegurar a plena continuidade das atividades, permitindo o atendimento adequado a esse grupo prioritário e carente, bem como garantindo a execução integral das ações originalmente pactuadas, vinculados diretamente ao referido Termo de Colaboração nº 125/2024 - SES (67442174).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula Primeira, está amparado na solicitação da **PROPONENTE** através do Ofício nº 857/2025/Diretoria Executiva da FUNDAHC/UFG (83018601), na manifestação favorável do DESPACHO Nº 731/2026/SES/GERAP-18346 (91643586), no DESPACHO Nº 3237/2026/GAB (94011666), e se fundamenta na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 125/2024 - SES (67442174).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 125/2024 - SES (67442174), por período de 12 (doze) meses, com início em **11 de dezembro de 2025 e término em 11 de dezembro de 2026**, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando a **PROPONENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 125/2024 - SES (67442174), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sitio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Maria de Sousa**, **Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 01/09/2026, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **94481625** e o código CRC **CE3C3E64**.